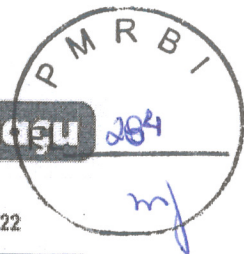




Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122



De: Secretaria de Educação
Para: Departamento de compras

Rio Bonito do Iguaçu, 15 de fevereiro de 2024.

Assunto: **Solicitação do processo de aditivo para estagiários, contrato Administrativo nº. 06/2022, Pregão Presencial nº. 12/2022 PMRBI.**

Justificativa: A Secretaria de Educação vem desenvolvendo projetos de literatura, informática e recreação para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino, e para os alunos que frequentam as atividades em tempo integral. Cabe ressaltar que atualmente no ambiente educacional com um número elevado de crianças com TEA (Transtorno do Espectro Autista) nas classes comuns de ensino regular, assegurando o acesso à escolarização, bem como ofertar os serviços da educação especial, sendo assim surge a necessidade de um profissional de apoio.

Portanto, a Secretaria de Educação solicita a este departamento os encaminhamentos necessários para o processo de aditivo no contrato de estagiários para o ano letivo de 2024.

Eliane Ana Dal Castel de Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Recebido em 16/02/24
Assinatura

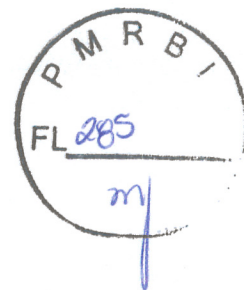


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu, 16 de fevereiro de 2024.

Ilmo. Sr.

CLAÚDIO MARCIO ANDRADE

Departamento de Compras

Rio Bonito do Iguaçu/PR

Ref.: Adiantamento de prazo

Registrado em 16/02/2024
Assinatura
Claudio Marcio Andrade

Pelo presente solicito a realização de adiantamento de prazo do contrato citado conforme abaixo, observando os períodos do processo:

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 12/2022 – PMRBI

Contrato Administrativo: nº 006/2022

Empresa: CEBRADE – Central Brasileira de Estagio LTDA

Objeto: Contratação de empresa concessionaria de estagiários

Início/Término: 14/03/2023 até 13/03/2024.

A Secretaria de Administração garantirá um maior atendimento e com mais eficiência., dando suporte aos profissionais, visando mais agilidade nos Departamentos que necessitarem de apoio, proporcionando oportunidade aos acadêmicos e futuros profissionais, solicito o adiantamento de prazo para mais 12 (doze) meses.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações,

Atenciosamente,

NORBERTO CARLOS ALGERI

Secretário Municipal de Administração



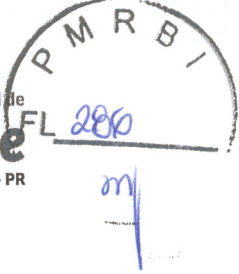
Município de Rio Bonito do Iguaçu

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

e-mail: saude@riobonito.pr.gov.br - CNPJ 09.271.457/0001-05

Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro - CEP 85.340-000 Telefone (42) 3653-1530
Rio Bonito do Iguaçu - PR



Memorando 046/2024

Rio Bonito do Iguaçu, 16 de fevereiro de 2024.

De: Secretaria Municipal de Saúde.

Para: Departamento de Compras.

REF: Pedido de aditivo Pregão12/2022. Empresa CEBRADE-Central Brasileira de Estagio LTDA

Através do presente solicito a vossa senhoria a possibilidade de aditivo de prazo de mais (12) meses do Pregão 12/2022, Empresa CEBRADE-Central Brasileira de Estagio LTDA, justifico que a Secretaria Municipal de Saúde, conta com o apoio dos estagiários para um melhor atendimento nas unidades, garantindo assim mais qualidade de vida a nossa população, incentivando os estudantes do nosso município.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,

Elisabete Silvestre de Oliveira
Secretária de Saúde.

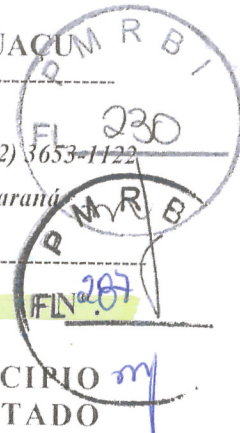
Recebido em 16/02/24
Jaiane Dos
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



**CONTRATO ADMINISTRATIVO
6/2022-PMRBI**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2022-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.347.576/0001-83, Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, CEP 85.010-290, Guarapuava, PR, neste ato representada pelo Sr. **NELSON DA SILVA VIRMOND**, brasileiro, casado, maior, portador da Carteira de Identidade n.º 3.237.234-1/SSP/PR, inscrito no CPF n.º 471.504.919-87, residente e domiciliado à Rua Capitão Frederico Virmond, n.º 2135, Centro, CEP 85.010-120, Guarapuava, PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2022-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa concessionária de estagiários, sendo:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Contratação de 20 (vinte) estagiários através de instituições de ensino ou agentes de integração para estágio supervisionado a estudantes de cursos de ensino médio (docência), e áreas administrativas, com carga horária de 04 horas diárias para o período de 12 meses. E contratação de 30 (trinta) estagiários para estágio supervisionado a estudantes de ensino superior em áreas administrativas nos cursos de administração e áreas afins, bem como: psicologia, fonoaudiologia e licenciatura nas áreas de pedagogia, arte, história, geografia, ciências, e/ou áreas correlatas, com carga horaria de 06 horas diárias para o período de 12 meses.	MÊS	12,00	40.955,31	491.463,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

R M R B I
FL 231
R M R B I
FL 208
my

		Para 04 (quatro) horas, o valor da bolsa será de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, mais auxílio transporte no valor de R\$50,00 (cinquenta reais). Para 06 (seis) horas, o valor da bolsa será de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, mais auxílio transporte no valor de R\$50,00 (cinquenta reais).				
1	2	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Contratação de 05 (cinco) estagiários através de instituições de ensino ou agentes de integração para estágio supervisionado a estudantes de cursos de ensino superior nas seguintes áreas: Administração, Contabilidade, Economia, Assessoria Jurídica, Engenharia e Recursos Humanos, com carga horária de 04 horas diárias, para período de 12 meses. E contratação de 05 (cinco) estagiários através de instituições de ensino ou agentes de integração para estágio supervisionado a estudantes de cursos de ensino superior nas seguintes áreas: Administração, Contabilidade, Economia, Assessoria Jurídica, Engenharia e Recursos Humanos, com carga horária de 06 horas diárias, para período de 12 meses Para 04 (quatro) horas, o valor da bolsa será de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, mais auxílio transporte no valor de R\$50,00 (cinquenta reais). Para 06 (seis) horas, o valor da bolsa será de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, mais auxílio transporte no valor de R\$50,00 (cinquenta reais).	MÊS	12,00	7.991,28	95.895,36
1	3	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - SECRETARIA DE SAÚDE Contratação de 10 (dez) estagiários através de instituições de ensino ou agentes de integração para estágio supervisionado a estudantes de cursos de ensino médio e técnicos com carga horária de 04 horas diárias, para o período de 12 meses. E contratação de 30 (trinta) estagiários para estágio supervisionado a estudantes de ensino superior nas seguintes áreas: administração, enfermagem, psicologia, nutrição, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, serviço social, e odontologia, com carga horária de 06 horas diárias, para o período de 12 meses. Para 04 (quatro) horas, o valor da bolsa será de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, mais auxílio transporte no valor de R\$50,00 (cinquenta reais). Para 06 (seis) horas, o valor da bolsa será de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, mais auxílio transporte no valor de R\$50,00 (cinquenta reais).	MÊS	12,00	33.962,94	407.555,28
TOTAL						994.914,36

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a prestar os seguintes serviços:

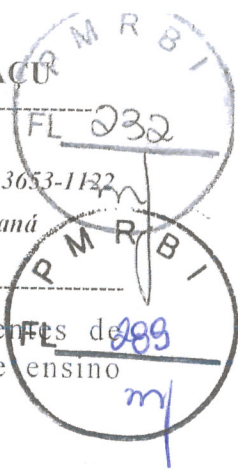
[Handwritten signature and scribbles]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- I - Contratar estagiários através de instituições de ensino ou agências de integração para o estágio supervisionado a estudantes de cursos de ensino médio ou ensino superior;
- II - plano de acompanhamento de estágio;
- III - processos seletivos;
- IV - avaliações semestrais;
- V - capacitação técnica/comportamental dos estagiários;
- VI - seguro aos estagiários contra acidentes pessoais, morte ou invalidez com valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada estagiário;
- VII - convênio com todas as instituições de ensino públicas e privadas que comprovem idoneidade;
- VIII - agilidade e presteza no atendimento às demandas do Município de Rio Bonito do Iguaçu;
- IX - atendimento a estudantes do ensino médio profissionalizante, ensino superior, magistério e ensino a distância.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo MUNICÍPIO aprovado pelas autoridades competentes, assim como o **Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 12/2022-PMRBI** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 994.914,36 (novecentos e noventa e quatro mil novecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 986.040,00 (novecentos e oitenta e seis mil e quarenta reais) referentes às bolsas auxílios e R\$ 8.874,36 (oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos) referentes à taxa de administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cada doze meses de vigência do presente contrato, o valor da taxa de administração poderá ser reajustada tendo como base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social - INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de atraso de pagamento exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguacu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão efetuados na sede do Município de Rio Bonito do Iguacu - PR, ou mediante depósito em nome da proponente **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA**, após a proponente emitir a nota fiscal, devidamente preenchida sem rasuras, contendo o número da Licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

550-000-03-001-04.122.0003-2009-3.3.90.39.00.00

650-000-03-002-04.122.0003-2010-3.3.90.39.00.00

860-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

870-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

970-000-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00

980-504-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00

990-000-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00

1000-504-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

3340-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3350-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3360-104-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3560-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

3570-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

3580-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

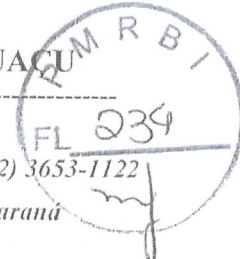
4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00



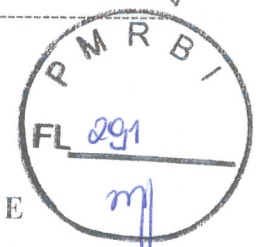
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00
4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00
4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- I - supervisionar os serviços que se encarregará do aceite do objeto, as anotações e posterior comunicação de eventuais falhas;
- II - efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I - Prestar os serviços, de acordo com a CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO PRIMEIRO
- II - responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- III - responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- IV - cumprir todas as especificações previstas no **Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2022-PMRBI** que deu origem ao presente instrumento.

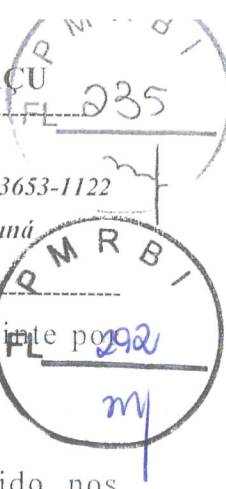
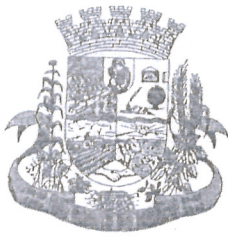
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- I) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
 - I) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
 - II) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
 - III) O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
 - IV) **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, tornando tais valores título executivo judicial, além das perdas e danos.



custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E SANÇÕES

As penalidades aplicáveis rege-se-ão de acordo com o estabelecido nos artigos 77 a 88 da Lei no 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, se descumprir as condições do Edital ou deste Contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II – 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da prestação dos serviços, objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

III - multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos serviços, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplica as seguintes disposições gerais:

I - Nenhum serviço do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

II - Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de prestação de serviço com o CONTRATANTE, além das penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

III - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do Município relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 12/2022-PMRBI e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

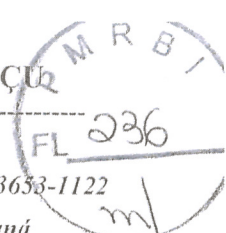
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua



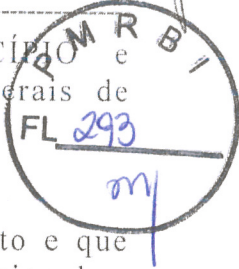
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de prestação dos serviços.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para a solução de qualquer controvérsia oriunda do presente contrato e que não seja dirimida por acordo, as partes se submetem, incondicional e irrevogavelmente, ao foro da Comarca de Laranjeira do Sul - PR.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Rio Bonito do Iguaçu PR, 14 de março de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE


NELSON DA SILVA VIRMOND
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n.º.

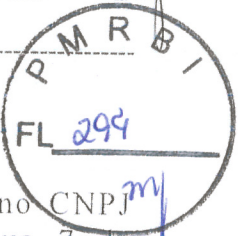
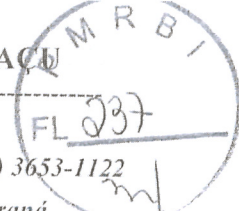
RG. n.º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 6/2022-PMRBI

Pregão Presencial nº. 12/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 10.347.576/0001-83, Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro. CEP 85.010-290, Guarapuava, PR, neste ato representada pelo Sr. NELSON DA SILVA VIRMOND, brasileiro, casado, maior, portador da Carteira de Identidade nº. 3.237.234-1/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 471.504.919-87, residente e domiciliado à Rua Capitão Frederico Virmond, nº. 2135, Centro, CEP 85.010-120, Guarapuava, PR.

Objeto: Contratação de empresa concessionária de estagiários.

Valor total: R\$ 994.914,36 (novecentos e noventa e quatro mil novecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos). Taxa de administração de 0,9% (zero vírgula nove por cento).

Dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

550-000-03-001-04.122.0003-2009-3.3.90.39.00.00

650-000-03-002-04.122.0003-2010-3.3.90.39.00.00

860-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

870-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

970-000-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00

980-504-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00

990-000-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00

1000-504-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

3340-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3350-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3360-104-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3560-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

3570-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

3580-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00

4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 14/03/2022 à 13/03/2023.

Data de assinatura: 14/03/2021.

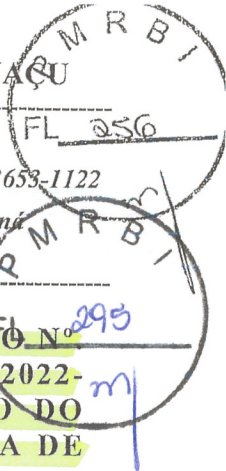
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2022-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME.

Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º 10.347.576/0001-83, Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, CEP 85.010-290, Guarapuava, PR, neste ato representada pelo Sr. **NELSON DA SILVA VIRMOND**, brasileiro, casado, maior, portador da Carteira de Identidade n.º 3.237.234-1/SSP/PR, inscrito no CPF n.º 471.504.919-87, residente e domiciliado à Rua Capitão Frederico Virmond, n.º 2135, Centro, CEP 85.010-120, Guarapuava, PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 14 de março de 2023 até 13 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE


NELSON DA SILVA VIRMOND
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n.º.

Testemunhas:

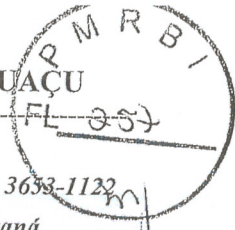
RG. n.º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 5/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 12/2022-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo – Prazo

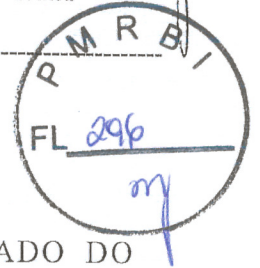
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 10.347.576/0001-83, Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, CEP 85.010-290, Guarapuava, PR, neste ato representada pelo Sr. NELSON DA SILVA VIRMOND, brasileiro, casado, maior, portador da Carteira de Identidade nº. 3.237.234-1/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 471.504.919-87, residente e domiciliado à Rua Capitão Frederico Virmond, nº. 2135, Centro, CEP 85.010-120, Guarapuava, PR.

OBJETO: Contratação de empresa concessionária de estagiários.

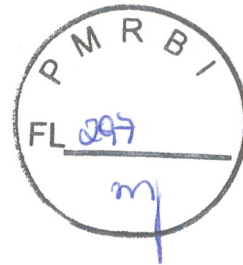
DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 14 de março de 2023 até 13 de março de 2024.

Data de Assinatura: 13/03/2023.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA**
CNPJ: **10.347.576/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

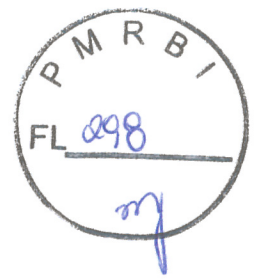
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:50:21 do dia 09/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/05/2024.

Código de controle da certidão: **1D8E.F592.2890.055B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033026967-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.347.576/0001-83**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.347.576/0001-83
Certidão n°: 16564450/2024
Expedição: 11/03/2024, às 09:35:09
Validade: 07/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.347.576/0001-83**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000235-61.2021.5.09.0096 - TRT 09ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA)

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

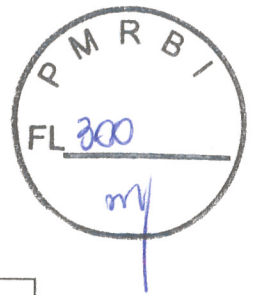
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.347.576/0001-83
Razão Social: CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA
Endereço: R SALDANHA MARINHO 1465 SALA 02 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2024 a 22/03/2024

Certificação Número: 2024022204205692519400

Informação obtida em 11/03/2024 09:35:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

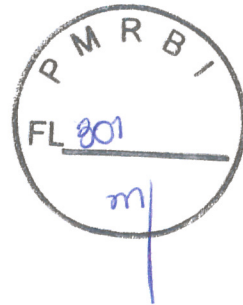


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 11/03/2024

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

**OBJETO: ADITIVO DE PRAZO VIGÊNCIA AO PREGÃO Nº 12/2022 –
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2022 - PMRBI.**

**REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES.**

Mediante o pedido de aditivo na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas.

- Aditivo de vigência, para mais 12 (doze) meses;

Atenciosamente,

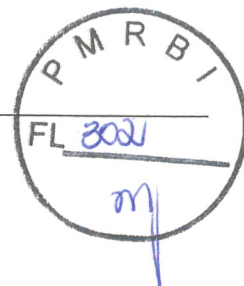
Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 11 de março de 2024.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para Aditivo para estagiários. Pregão Presencial 12/2022.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

860-000-03-003-04-122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

860-505-03-003-04-122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

860-1045-03-003-04-122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2840-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

4690-000-07-001-10.301.0009.2051-3.390.39.00.00

4700-303-07-001-10.301.0009.2051-3.390.39.00.00

4710-374-07-001-10.301.0009.2051-3.390.39.00.00

4720-494-07-001-10.301.0009.2051-3.390.39.00.00

4730-1494-07-001-10.301.0009.2051-3.390.39.00.00

Atenciosamente,


Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR

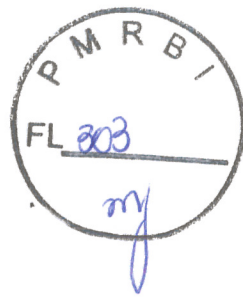


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 11 de março de 2024.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Pregão Presencial nº 12/2022 - Contrato administrativo nº 6/2022-PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de aditivo de prazo (vigência) para mais 12 (doze) meses, solicitado pelas Secretarias de Administração, Saúde e Educação, Cultura e Esportes e a empresa CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.347.576/0001-83, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PARECER TÉCNICO OPINATIVO

EMENTA: Solicitação de aditivo referente ao Contrato de nº. 6/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 12/2022.

RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa para contratação de estagiários para a Secretaria Municipal de Educação, objeto do Contrato Administrativo nº 6/2022, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Memorando Interno advindo da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;
- b) Indicação de Dotação Orçamentária;
- c) Memorando Interno advindo do Departamento de Compras;
- d) Cópia do Contrato Administrativo:

É breve o relatório.

PARECER

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção

Página 1 de 3



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:

(...)

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Consoante se verifica, o prazo de vigência findará em data de 13 de março de 2024, portanto a prorrogação se encontra dentro do prazo legal.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumprе, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) limite total de vigência de 60 meses;
- 4) prestação regular dos serviços até o momento;
- 5) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
- 6) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 7) aprovação formal pela autoridade competente;



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 2 de 3

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.

CONCLUSÃO:

Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo de prazo de 12 meses, na forma requerida, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal, todavia salienta-se a necessidade de juntada das Certidões Regularidade Fiscal e Trabalhista da empresa.

É o parecer, salvo entendimento diverso.

Rio Bonito do Iguaçu- PR, em 11 de março de 2024.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50287



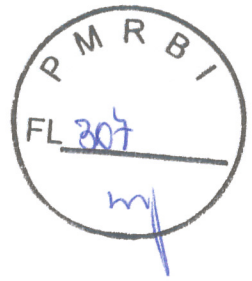


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: TERMO ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA) AO PREGÃO Nº 12/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº6/2022, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.347.576/0001-83. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE ESTAGIÁRIOS.

Considerando as informações contidas no processo, Solicitação de aditamento das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação, Cultura e Esportes e Parecer Jurídico. Autorizo a elaboração do Termo Aditivo de prazo (vigência) por mais 12 (doze) meses, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 11 de março de 2024.



SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

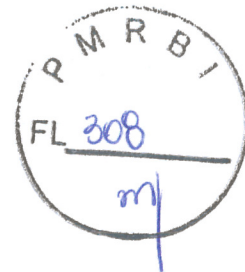


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 11/03/2024

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA) DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2022-PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providências necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

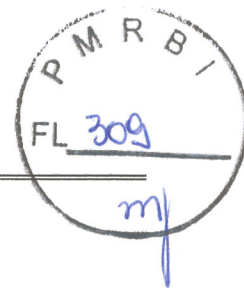
Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Dotação orçamentária;
- c) Parecer jurídico;

Atenciosamente,

Kariane Doss

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



PORTARIA Nº 060/2024
DATA: 14/03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contratos Administrativos em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Ficam designados como fiscais da execução do Contrato Administrativos nº. 6/2022-PMRBI, cujo objeto é a contratação de concessionária de estagiários, as Servidoras Públicas, Srª. Suzani Bortoluzzi, Srª. Poliana Freitas e Srª. Ana Carolina Xavier, como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração, o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto do respectivo contrato, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência dos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 14 de março de 2024.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.03.14
16:54:17 -03'00'

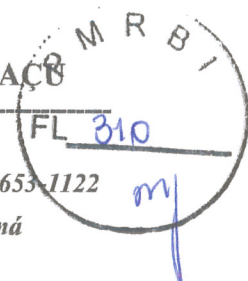
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 6/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2022-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME.

Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 10.347.576/0001-83, Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, CEP 85.010-290, Guarapuava, PR, neste ato representada pelo Sr. **NELSON DA SILVA VIRMOND**, brasileiro, casado, maior, portador da Carteira de Identidade nº. 3.237.234-1/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 471.504.919-87, residente e domiciliado à Rua Capitão Frederico Virmond, nº. 2135, Centro, CEP 85.010-120, Guarapuava, PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 14 de março de 2024 até 13 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
70915
SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.03.13 14:31:15 -03'00'

NELSON DA SILVA
VIRMOND:47150491987
NELSON DA SILVA VIRMOND
CONTRATADA

Assinado de forma digital por NELSON DA SILVA VIRMOND:47150491987
Dados: 2024.03.13 14:22:43 -03'00'

Testemunhas:

RG. nº.

Testemunhas:

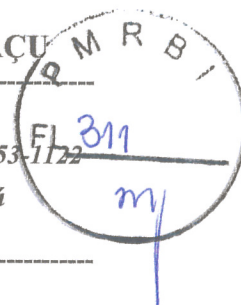
RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 5/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 12/2022-PMRBI
Terceiro Termo Aditivo – Prazo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 10.347.576/0001-83, Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, CEP 85.010-290, Guarapuava, PR, neste ato representada pelo Sr. NELSON DA SILVA VIRMOND, brasileiro, casado, maior, portador da Carteira de Identidade nº. 3.237.234-1/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 471.504.919-87, residente e domiciliado à Rua Capitão Frederico Virmond, nº. 2135, Centro, CEP 85.010-120, Guarapuava, PR.

OBJETO: Contratação de empresa concessionária de estagiários.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 14 de março de 2024 até 13 de março de 2025.

Data de Assinatura: 13/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0*)42) 653-
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ASA EMBALAGEM COM 50 FOLHAS 110mm x 279mm			2.991,80
TOTAL				2.991,80

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 4500-000-07-001-10-301-0000-2052-3-3-00-30-00-00
 4600-303-07-001-10-301-0000-2052-3-3-00-30-00-00
 4610-374-07-001-10-301-0000-2052-3-3-00-30-00-00
 4620-494-07-001-10-301-0000-2052-3-3-00-30-00-00
 4630-1494-07-001-10-301-0000-2052-3-3-00-30-00-00
 Data da assinatura: 13/03/2024
SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal
LUIZ CARLOS TOMAZELLI
 Detentor da Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491 SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR "CUSTEIO" Nº 2023/1000306, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ITA DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Projétila A, nº 2390, Sala 01, Jardim Curitiba, CEP 85.800-000, Itaipubândia, PR, inscrita no CNPJ sob nº 46.548.169/0001-53, representada pela Sra. Maria Clara Leme Padilha, portadora do CPF/MF sob o nº 062.929.121-75, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
3	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS (Com teclado)	DEXIN	UN	50,00	14,00	700,00
24	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45mm x 100mm	FITABRAS	UN	300,00	7,40	2.220,00
25	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40 METROS	FITABRAS	UN	1.000,00	1,10	1.100,00
26	FITA CREPE 65MMX100MM COMPÓSITO PAPEL CREPADADO SATURADO E ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA	FITABRAS	UN	330,00	8,09	2.666,70
	CANETA MARCA TEXTO (VÁRIAS CORES)	VIGIHS	UN	144,00	0,89	128,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0*)42) 653-
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
35	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PRETO Marcador líquido logie para quadro branco. Escorre até 800m, ressecável. Ponta com espessura de 3mm. Composição: álcool, aditivos, pigmento e corantes.	MASTERPRINT	UN	60,00	1,90	114,00
42	PEN DRIVE 32 GB	NINOSTON	UN	50,00	14,99	749,50
43	PEN DRIVE 64 GB	NINOSTON	UN	10,00	21,90	219,00
46	PINCEL ATÔMICO GROSSO PINCEL atômico grosso, com ponta triangular, com três espessuras de ponta sendo 2,0 mm, 4,5 mm, e 8 mm. Composto por resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro. Marcadores com tinta permanente ideal para preservar, desenhar e marcar. Com diâmetro de 82 mm, com selo do Instituto OCP 0046. Cor: preto ou azul.	MASTERPRINT	UN	60,00	1,91	114,60
TOTAL						8.517,36

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 4500-000-07-001-10-301-0000-2052-3-3-00-30-00-00
 4600-303-07-001-10-301-0000-2052-3-3-00-30-00-00
 4610-374-07-001-10-301-0000-2052-3-3-00-30-00-00
 4620-494-07-001-10-301-0000-2052-3-3-00-30-00-00
 4630-1494-07-001-10-301-0000-2052-3-3-00-30-00-00
 Data da assinatura: 13/03/2024

MARIA CLARA LEME PADILHA
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0*)42) 653-
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
15	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	DAC	UN	8,00	6,00	48,00
36	ENVOLPE PLÁSTICO Envelope plástico fino, 4 furos, tamanho A4	DAC	UN	1.000,00	0,14	140,00
47	SUPORE PARA FITA ADESIVA Plástico em aço inoxidável altamente resistente, ideal para fitas adesivas de 12mm até 25mm de largura.	acriamel	UN	5,00	16,80	84,00
TOTAL						272,00

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491 SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR "CUSTEIO" Nº 2023/1000306, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa EFICAZ TRAINING AND CONSULTING LTDA, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 4995, Bairro Água Verde, CEP 80.250-205, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.255.416/0001-89, representada pelo Sr. Cleiton Lima Mendez, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.140.741-42, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
15	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	DAC	UN	8,00	6,00	48,00
36	ENVOLPE PLÁSTICO Envelope plástico fino, 4 furos, tamanho A4	DAC	UN	1.000,00	0,14	140,00
47	SUPORE PARA FITA ADESIVA Plástico em aço inoxidável altamente resistente, ideal para fitas adesivas de 12mm até 25mm de largura.	acriamel	UN	5,00	16,80	84,00
TOTAL						272,00

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0*)42) 653-
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.991,80
TOTAL				2.991,80

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 4500-000-07-001-10-301-0000-2052-3-3-00-30-00-00
 4600-303-07-001-10-301-0000-2052-3-3-00-30-00-00
 4610-374-07-001-10-301-0000-2052-3-3-00-30-00-00
 4620-494-07-001-10-301-0000-2052-3-3-00-30-00-00
 4630-1494-07-001-10-301-0000-2052-3-3-00-30-00-00
 Data da assinatura: 13/03/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2024-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491 SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR "CUSTEIO" Nº 2023/1000306, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ITA DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Projétila A, nº 2390, Sala 01, Jardim Curitiba, CEP 85.800-000, Itaipubândia, PR, inscrita no CNPJ sob nº 46.548.169/0001-53, representada pela Sra. Maria Clara Leme Padilha, portadora do CPF/MF sob o nº 062.929.121-75, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
3	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS (Com teclado)	DEXIN	UN	50,00	14,00	700,00
24	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45mm x 100mm	FITABRAS	UN	300,00	7,40	2.220,00
25	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40 METROS	FITABRAS	UN	1.000,00	1,10	1.100,00
26	FITA CREPE 65MMX100MM COMPÓSITO PAPEL CREPADADO SATURADO E ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA	FITABRAS	UN	330,00	8,09	2.666,70
	CANETA MARCA TEXTO (VÁRIAS CORES)	VIGIHS	UN	144,00	0,89	128,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0*)42) 653-
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
6	SEMIADIBRIDA DE INVERNO, sem lanhas, com capacidade mínima de 14 polégrafos, conjunto de cilindros para impressão de até 100.000 páginas em um mês de 18 cm de largura.	PROPRIA	UN	1	107.000,00	107.000,00

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491 SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: AQUISIÇÃO ATÁVIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E eventual aquisição de máquinas e equipamentos - proposta nº 033560/2003 e 033568/2023, para o período de 06 (seis) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CLEIA E K THUROW LTDA, com sede na Rodovia RS 350, KM 32, s/n, Picada Grande, CEP 96.190-000, Dom Feliciano/RS, inscrita no CNPJ sob nº 16.776.641/0001-72, representada pela Sra. CLEIA ELENITA KONFLANZ THUROW, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.528.780-40, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR AGRÍCOLA, nas seguintes descrições: PV600H	THUROW	UN	1	35.000,00	35.000,00
3	AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR AGRÍCOLA, nas seguintes descrições: PV600H	THUROW	UN	1	35.000,00	35.000,00
TOTAL						70.000,00

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2024-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491 SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: AQUISIÇÃO ATÁVIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E eventual aquisição de máquinas e equipamentos - proposta nº 033560/2003 e 033568/2023, para o período de 06 (seis) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, com sede na Rua Projétila A, nº 2390, Sala 01, Jardim Curitiba, CEP 85.800-000, Itaipubândia, PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, representada pela Sra. ROSILENE INES PANAZOLO FERAZZO, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6003491591 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 276.929.490-34, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
2	AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR AGRÍCOLA, nas seguintes descrições: RK-600	THUROW	UN	1	34.752,00	34.752,00
TOTAL						34.752,00

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0*)42) 653-
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	AQUISIÇÃO DE COLHEIDORA DEIFC 120 AT	UN	63.752,00	63.752,00
TOTAL				63.752,00

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 4510-101-05-001-20-005-0010-1050-4-3-00-52-00-00
 4510-005-05-001-20-005-0010-1050-4-3-00-52-00-00
 Data da assinatura: 13/03/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2024-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491 SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: AQUISIÇÃO ATÁVIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E eventual aquisição de máquinas e equipamentos - proposta nº 033560/2003 e 033568/2023, para o período de 06 (seis) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa AGRICULTURA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede na Rodovia BR 282 KM 364, s/n, Itapiranga, Mergens BR 282, CEP 89.613-000, Erval Velho, SC, inscrita no CNPJ sob nº 11.097.671/0001-39, representada pela Sr. MARCOS ROBERTO CARRARA, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.777.833 SSP/SC e CPF/MF sob o nº 021.407.259-21, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
6	SEMIADIBRIDA DE INVERNO, sem lanhas, com capacidade mínima de 14 polégrafos, conjunto de cilindros para impressão de até 100.000 páginas em um mês de 18 cm de largura.	PROPRIA	UN	1	107.000,00	107.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0*)42) 653-
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
7	PLANTADORA DE BRABASTO, nas seguintes descrições: com motor 10CV, capacidade de 14 polégrafos, conjunto de cilindros para impressão de até 100.000 páginas em um mês de 18 cm de largura.	PROPRIA	UN	1	90.000,00	90.000,00
10	PLANTADORA DE BRABASTO, nas seguintes descrições: com motor 10CV, capacidade de 14 polégrafos, conjunto de cilindros para impressão de até 100.000 páginas em um mês de 18 cm de largura.	PROPRIA	UN	1	60.000,00	60.000,00
TOTAL						150.000,00

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2024-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491 SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: AQUISIÇÃO ATÁVIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E eventual aquisição de máquinas e equipamentos - proposta nº 033560/2003 e 033568/2023, para o período de 06 (seis) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa TDF NEGÓCIOS AGRICOLAS LTDA, com sede na Avenida Maurício Cardoso, nº 2900, Centro, CEP 89.920-000, Boqueirão do Leão/RS, inscrita no CNPJ sob nº 41.389.018/0001-04, representada pela Sr. TAUÁ DE FREITAS, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1117025071, SSP/RS e CPF/MF sob o nº 033.693.560-90, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
2	AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR AGRÍCOLA, nas seguintes descrições: RK-600	THUROW	UN	1	34.752,00	34.752,00
TOTAL						34.752,00

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023-PMRBI